

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2025 | Edição: 87 | Seção: 2 | Página: 83

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

PORTARIA COREN-DF Nº 159, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/1973 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 223/2023 que homologa o resultado das eleições do Coren-DF para o triênio 2024/2026, Quadros I, II e III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-DF nº 432/2023 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2024/2026;

CONSIDERANDO a Relação de Centro de Custos, Código nº 06 (ADM - Despesas Administrativas);

CONSIDERANDO a Portaria Coren-DF nº 296/2024 (SEI nº 0300043), que cancelou o Processo Licitatório nº 200/2022, bem como designou nova composição da Comissão Organizadora do Concurso Público do Coren-DF;

CONSIDERANDO que, para o prosseguimento do processo de concurso público, foi necessário, inicialmente, proceder à atualização da Estrutura Organizacional e, posteriormente, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS;

CONSIDERANDO que os trabalhos relativos à atualização da Estrutura Organizacional e do PCCS foram conduzidos pela comissão instituída por meio da Portaria Coren-DF nº 322/2024;

CONSIDERANDO que, em razão disso, foi necessário suspender temporariamente os trabalhos da Comissão Organizadora do Concurso Público;

CONSIDERANDO que os trabalhos da referida comissão foram finalizados, com a apresentação do relatório conclusivo, o qual será apreciado na 588ª Reunião Ordinária Plenária (ROP), agendada para o dia 25 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência; resolve:

Art. 1º Retomar os trabalhos da Comissão Organizadora do Concurso Público do Coren-DF, mantendo-se a mesma composição:

Presidente: Sra. Eliane Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 033;

Membros: Sra. Kíria Alves Simões Bezerra Cardoso, matrícula nº 178; e Sr. Junio Guimarães da Silva, matrícula nº 155.

Art. 2º A Comissão ora designada terá como responsabilidade principal a condução de novo processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Presidente da Comissão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Coren-DF nº 296/2024, publicada no DOU, SEÇÃO 02, na data de 25/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 6º Dê-se ciência, cumpra-se

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS COREN
Presidente do Coren-DF

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

